



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2974/2023, de 05 de Setembro de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito em exercício de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.853 em 08 de Setembro de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.398/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI N° 2974/2023

Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n° 2853
Página 18, em 08/09/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

Art. 1º Fica transferido para o dia 16 de outubro (segunda-feira), excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro (sábado).

Parágrafo Único – No dia 16 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2023.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2974/2023

Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica transferido para o dia 16 de outubro (segunda-feira), excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro (sábado).

Parágrafo Único – No dia 16 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:096DCD84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>